

Processo: 7006048-07.2018.822.0010
Requerente: Anicleia Barreto dos Santos
Requerido: José Seabra Laudares

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2/4/2026) no endereço da Av Poeta Augusto Dos Anjos, próximo à Av Norte Sul, bairro Beira Rio, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido nos autos acima epigrafados, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, após as formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

"Lote urbano n. 460-A, Quadra 148, Setor 04, matrícula 9.669 de 10/9/2007, parte integrante do loteamento denominado Rolim de Moura, com os limites e confrontações seguintes: Frente: sul, 10,00 m com a Avenida Poeta Augusto Dos Anjos; Lateral direita: oeste, com o lote 560, 40,00 m; Lateral esquerda: leste, com o lote 460, 40,00 m; Fundo: norte, com o lote 120, 10,00 m, perfazendo um total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados).

Na ocasião constatei que o imóvel acima descrito está localizado (atualmente) em Avenida pavimentada, possui muros de tijolos nas laterais direita, esquerda e na frente. Constatei ainda a existência de uma edificação de madeira coberta com telhas de amianto, medindo aproximadamente 5mX4m.

AVALIAÇÃO: avalio o bem acima descrito em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), considerando o estado de conservação, localização e com base em pesquisas de preços de imóveis urbanos naquela localidade.

Em seguida nomeei fiel depositário do bem acima descrito o senhor José Seabra Laudares, RG: 952802 SSP/DF, dando-lhe ciência de que na qualidade de fiel depositário não poderá do bem se dispor sem prévia autorização do juízo, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal.

Depositário:

*José Seabra
325582 012-04
2-04-26*

Rolim de Moura/RO, 2 de abril de 2026

[Assinatura]
Gléber Felipe Costa
Oficial de Justiça

